



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2014



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENCANAMENTO E ELÉTRICO, MANUTENÇÃO, REPAROS, LIMPEZA NOS LOCAIS DE ALOJAMENTO E COMPETIÇÕES PARA OS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014.

DATA: 08.05.14

ABERT: 27.05.14

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo Interno n. 98
Em 07 de 05 de 14
Funcionário

Ofício nº 12/2014

DE: SIRLEI PIVA
Diretora Depto. de Esportes

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

DATA: 08/04/2014

Senhor Prefeito:

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, e prestação de serviços para devidos reparos e manutenção nos locais de alojamento e disputa nos Jogos Abertos do Paraná Fase Regional que acontecerão em duas etapas em nosso município:

1º Etapa: 12 a 16 de junho de 2014

2º Etapa: 04 a 06 de julho de 2014

Atenciosamente,

Sirlei Piva
Diretora Departamento de Esportes

ORÇAMENTO



Razão Social: Gringo Encanamentos

CNPJ: 080.420.70/0001 – 14

Município: Coronel Vivida

Endereço: Rua XV de Novembro, 347

Fone: (46) 9972 – 7389

Prestação de Serviços de encanamento e elétricos, manutenção, reparos, limpeza nos locais de alojamento e competições para os Jogos Abertos do Paraná Fase Regional – 1º fase: 12 a 15 de junho e 2º fase de 04 a 06 de julho

ITEM	UNIDADE	QNT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	CHUVEIROS	10	32,00	320,00
2	1.6 – CAIXA DE DESCARGA	10	25,00	250,00
3	1.7 – KIT REPAROS VALVULA	8	40,00	320,00
4	1.8 – TORNEIRAS	10	15,00	150,00
5	1.9 – TUBO DE 25 MM PARA ENCANAMENTO	4	9,00	36,00
6	2.0 – REGISTRO DE CHUVEIRO	15	30,00	450,00
7	2.1 – BRAÇA DE CHUVEIRO	10	12,00	120,00
8	2.2 – KIT DE ACIONAMENTO CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	10	117,00	1.170,00
9	2.3 – LAMPADAS	30	20,00	600,00
10	2.4 – REATORES	30	24,00	720,00
11	MÃO DE OBRA			2.747,00
				2.864,00

TOTAL GERAL: R\$ 7.000,00

Coronel Vivida 10/04/2014

Local e Data

[Assinatura]

Assinatura Responsável

ORÇAMENTO

Razão Social: Pelenz e Pelenz Prestadora de Serviços - ME

CNPJ: 05.648.674/0001 - 10

Município: Coronel Vivida



Endereço: Rua Cida Lima, 470

Fone: (46) 9973 - 3597

Prestação de Serviços de encanamento e elétricos, manutenção, reparos, limpeza nos locais de alojamento e competições para os Jogos Abertos do Paraná Fase Regional - 1º fase: 12 a 15 de junho e 2º fase de 04 a 06 de julho

ITEM	UNIDADE	QNT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	CHUVEIROS	10	36,00	360,00
2	1.6 - CAIXA DE DESCARGA	10	32,00	320,00
3	1.7 - KIT REPAROS VALVULA	8	40,00	320,00
4	1.8 - TORNEIRAS	10	18,00	180,00
5	1.9 - TUBO DE 25 MM PARA ENCANAMENTO	4	12,00	48,00
6	2.0 - REGISTRO DE CHUVEIRO	15	36,00	540,00
7	2.1 - BRAÇA DE CHUVEIRO	10	15,00	150,00
8	2.2 - KIT DE ACIONAMENTO CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	10	117,00	1.170,00
9	2.3 - LAMPADAS	30	22,00	660,00
10	2.4 - REATORES	30	27,00	810,00
11	MÃO DE OBRA			2.842,00

TOTAL GERAL: R\$ 7.400,00

Coronel Vivida 07-04-2014

Local e Data

Odair de Pelenz

Assinatura Responsável

ORÇAMENTO



Razão Social: T. Vogel - Eirelli

CNPJ: 06.345.545/0001 – 82

Município: Coronel Vivida

Endereço: Rua da Liberdade, S/nº

Fone: (46) 9117 – 2388

Prestação de Serviços de encanamento e elétricos, manutenção, reparos, limpeza nos locais de alojamento e competições para os Jogos Abertos do Paraná Fase Regional – 1º fase: 12 a 15 de junho e 2º fase de 04 a 06 de julho

ITEM	UNIDADE	QNT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	CHUVEIROS	10	36,00	360,00
2	1.6 – CAIXA DE DESCARGA	10	32,00	320,00
3	1.7 – KIT REPAROS VALVULA	8	40,00	320,00
4	1.8 – TORNEIRAS	10	18,00	180,00
5	1.9 – TUBO DE 25 MM PARA ENCANAMENTO	4	12,00	48,00
6	2.0 – REGISTRO DE CHUVEIRO	15	36,00	540,00
7	2.1 – BRAÇA DE CHUVEIRO	10	15,00	150,00
8	2.2 – KIT DE ACIONAMENTO CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	10	117,00	1.170,00
9	2.3 – LAMPADAS	30	22,00	660,00
10	2.4 – REATORES	30	27,00	810,00
11	MÃO DE OBRA			2.922,00

TOTAL GERAL: R\$ 7.480,00

Coronel Vivida 07-04-2014

Local e Data

Assinatura Responsável



**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
(SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO)**

Descrição dos serviços	COTAÇÕES			MÉDIA	VALOR TOTAL
	Genoir Barbieri	Pelenz e Pelenz Prestadora de Serviços Ltda	T. Vogel Eireli - ME		
Serviços elétricos e hidráulicos para reparos e manutenção nos locais de alojamento para o JAPS, com todos os materiais necessários inclusos	7.000,00	7.400,00	7.480,00	7.293,33	7.293,33

Ademir Antonio Azillero
Contabilista

Especificação do objeto	Quantidade	Genoir Barbieri		Pelenz e Pelenz Prestadora de Serviços Ltda		T. Vogel Eireli - ME		Média unitário	Média Total
		Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total		
Chuveiro	10	32,00	320,00	36,00	360,00	36,00	360,00	34,67	346,70
Caixa de descarga	10	25,00	250,00	32,00	320,00	32,00	320,00	29,67	296,70
Kit reparo valvula	8	40,00	320,00	40,00	320,00	40,00	320,00	40,00	320,00
Torneira	10	15,00	150,00	18,00	180,00	18,00	180,00	17,00	170,00
Tubo de 25mm para encanamento	4	9,00	36,00	12,00	48,00	12,00	48,00	11,00	44,00
Registro de chuveiro	15	30,00	450,00	36,00	540,00	36,00	540,00	34,00	510,00
Braço de chuveiro	10	12,00	120,00	15,00	150,00	15,00	150,00	14,00	140,00
Kit de acionamento para caixa de descarga acoplada	10	117,00	1.170,00	117,00	1.170,00	117,00	1.170,00	117,00	1.170,00
Lampadas	30	20,00	600,00	22,00	660,00	22,00	660,00	21,33	639,90
Reatores	30	24,00	720,00	27,00	810,00	27,00	810,00	26,00	780,00
Mão-de-obra			2.864,00		2.842,00		2.922,00		2.876,00
			7.000,00		7.400,00		7.480,00		7.293,30





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 385/2014

PROTOCOLO Nº 098/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

- Dra Pricila Gregolin
Advogada

- Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 07.05.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 012/2014, expedido pela Sra. Sirlei Piva, referente à contratação de empresa especializada em serviços de encanamento e elétrico, manutenção, reparos, limpeza nos locais de alojamento e competições para os Jogos Abertos do Paraná (Jap's) que acontecerá dos dias 12 a 16 de junho e 04 a 06 de julho de 2014. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 084/2014

PROTOCOLO Nº 098/2014

DE: Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 07.05.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa especializada em serviços de encanamento e elétrico, manutenção, reparos, limpeza nos locais de alojamento e competições para os Jogos Abertos do Paraná (Jap's) que acontecerá dos dias 12 a 16 de junho e 04 a 06 de julho de 2014, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	889	---- 46851

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 216/2014

PROTOCOLO nº 98/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de encanamento e elétrico, manutenção, reparos, limpeza nos locais de alojamento e competições para os Jogos Abertos do Paraná (JAP'S) que acontecerá dos dias 12 a 16 de junho e de 04 a 06 de julho de 2014.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

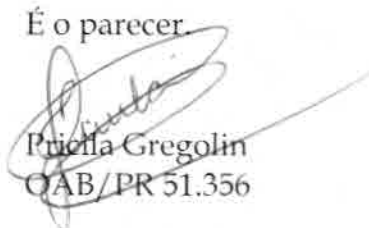
08 de maio de 2014.

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 084/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 079/2014

PROTOCOLO Nº 098/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 08.05.2014

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e anexos, referente à contratação de empresa especializada em serviços de encanamento e elétrico, manutenção, reparos, limpeza nos locais de alojamento e competições para os Jogos Abertos do Paraná (Jap's) que acontecerá dos dias 12 a 16 de junho e 04 a 06 de julho de 2014, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº XX/2014

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENCANAMENTO E ELÉTRICO, MANUTENÇÃO, REPAROS E LIMPEZA NOS LOCAIS DE ALOJAMENTO E COMPETIÇÕES DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 Dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de Dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de Outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENCANAMENTO E ELÉTRICO, MANUTENÇÃO, REPAROS E LIMPEZA NOS LOCAIS DE ALOJAMENTO E COMPETIÇÕES DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: XX de XXXXX de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as XXhXXmin do dia XX/XX/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: XX:XX horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia XX de XXXXXX de 2014, às XX:XX (XXXX) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENCANAMENTO E ELÉTRICO, MANUTENÇÃO, REPAROS E LIMPEZA NOS LOCAIS DE ALOJAMENTO E COMPETIÇÕES DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS**


Página 1 de 20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014" conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (a partir da última consolidação de Contrato Social) ou outro instrumento de registro comercial, podendo ser a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, registrado no órgão competente, no



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**.

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as xxh e xxm do dia XX/XX/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº XX/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENCANAMENTO E ELÉTRICO, MANUTENÇÃO, REPAROS E LIMPEZA NOS LOCAIS DE ALOJAMENTO E COMPETIÇÕES DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014.

Empresa:

Página 3 de 20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ:

Telefone:

Email:

Data da Abertura: XX de XXXXXX de 2014

Horário de Abertura: XX:XX (XXXX) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº XX/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENCANAMENTO E ELÉTRICO, MANUTENÇÃO, REPAROS E LIMPEZA NOS LOCAIS DE ALOJAMENTO E COMPETIÇÕES DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Email:

Data da Abertura: XX de XXXXXX de 2014.

Horário de Abertura: XX:XX (XXX) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.
3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.
4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referencia), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia).
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICIPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;


Página 5 de 20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Esportes.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- l) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Esportes.

OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

Página 6 de 20



1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

3.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

11.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

14. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.


Página 9 de 20



IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os serviços, objeto desta licitação deverão ser executados junto ao locais de alojamento e de competições, antes e durante o do período de realização das etapas dos jogos, de acordo com a necessidade, correndo por conta do contratante(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a execução das respectivas entregas.
2. Os serviços deverão ser executados a partir da emissão da Nota de Empenho, por um prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, nos locais de alojamento e de competições, durante a realização das etapas dos Jogos Abertos do Paraná (JAP's) que acontecerá dos dias 12 a 16 de junho e 04 a 06 de julho de 2014.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Esportes.
2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	889	----



XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do empenho, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o empenho.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I - Termo de referencia
 - Anexo II - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III - Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV - Modelo da Proposta
 - Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI - Modelo de Procuração
 - Anexo VII - Modelo de Atestado de Visita.
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, XX de XXXXXXX de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação


Página 13 de 20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Qtde.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total estimado R\$
01	01	PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ENCANAMENTO, ELETRICO, MANUTENCAO, REPAROS E LIMPEZA DOS LOCAIS DE ALOJAMENTO E COMPETIÇÕES.	7.400,00	7.400,00
Valor máximo total R\$				7.400,00

1. Os serviços deverão ser executados a partir da emissão da Nota de Empenho, por um prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, nos locais de alojamento e de competições, durante a realização das etapas dos Jogos Abertos do Paraná (JAP's) que acontecerá dos dias 12 a 16 de junho e 04 a 06 de julho de 2014, correndo por conta do contratante(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a execução das respectivas entregas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Qtde.	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
01	1	PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ENCANAMENTO, ELETRICO, MANUTENCAO, REPAROS E LIMPEZA DOS LOCAIS DE ALOJAMENTO E COMPETIÇÕES.	7.400,00		

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: cfe edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3. - DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº

RG Nº



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº XX/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa _____, CNPJ nº _____, visitou em ____/____/____ os locais relacionados no Anexo I – Termo de Referência do Edital, onde serão executados os serviços objeto desta licitação, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Coronel Vivida, ____ de _____ de 2014.

Departamento de Esportes
Sirlei Piva

(nome e assinatura do proprietário ou procurador da empresa)

apresentar em papel timbrado do Município.


Página 20 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 217/2014

Protocolo nº 98/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de encanamento e elétrico, manutenção, reparos, limpeza nos locais de alojamento e competições para os Jogos Abertos do Paraná (JAP'S) que acontecerá dos dias 12 a 16 de junho e de 04 a 06 de julho de 2014

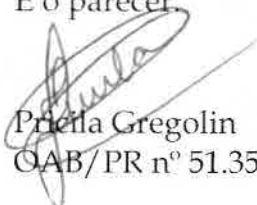
De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

08 de maio de 2014.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 395/2014

PROTOCOLO Nº 098/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 08.05.2014

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de encanamento e elétrico, manutenção, reparos, limpeza nos locais de alojamento e competições para os Jogos Abertos do Paraná (Jap's) que acontecerá dos dias 12 a 16 de junho e 04 a 06 de julho de 2014, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

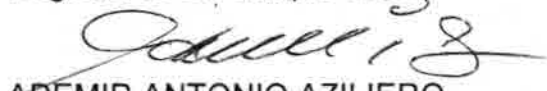
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANA
Rua das Américas, 142 - Jd. Santa Helena
Pato Branco - PR - CEP 84.500-000
Fone: (0xx41) 322-3111
E-mail: consorcio@ciruspar.org.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VÍVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA, D'OESTE, MANFRINÓPOLIS, MANGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA D'OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representantes pelos Prefeitos Municipais que em final subscrivem, amparados em suas Leis Municipais que reformam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Conselho Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, rege-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Estabelece-se o valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) per capita, com base na estimativa do Censo IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 17.142.350,04 (dezoito milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios e as repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte detalhamento:

RECEITAS CORRENTES

CNPJ 14.896.759/0001-09

Receita Tributária	\$32.000,00
Receita Patrimonial	\$5.544,08
Transferências Correntes	16.524.804,96
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,04

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município Contratado para o ano de 2014, considerando-se o custo com pessoal em geral, diárias, locomoções, telefone e materiais de comunicação em geral, luz, água, material administrativo, limpeza, consumo, contratos de prestação de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA RESPONSABILIDADE

1 - Compete ao Consórcio:

- Elaborar o orçamento e a conta de prestação de serviços em termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, conforme estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;
- Emitir boletim bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Já vedada a aplicação de recursos que excedam o orçamento ou seja modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica;
- Zelar pelas bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

2 - Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.759/0001-09

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 05/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletins entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletins estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boletim, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais o plano de lei que autoriza a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Intermunicipal, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação da referida lei autorizativa, os consorciados serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79
Amperé	18.281	R\$ 14.441,99
Barracão	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.926	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.213	R\$ 2.546,85
Capanema	19.142	R\$ 15.153,78
Chopininho	20.677	R\$ 16.360,83
Clevelândia	17.601	R\$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.828	R\$ 6.194,75
Coronel Vivida	22.835	R\$ 17.427,65
Cruzeiro do Iguaçu	9.343	R\$ 7.483,97
Dois Vizinhos	38.388	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	8.323	R\$ 6.576,77

CNPJ 14.896.759/0001-09

Flor da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.809,38
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Honório Serpa	5.960	R\$ 4.692,58
Itapejara do Oeste	11.211	R\$ 8.956,69
Manfrinópolis	3.053	R\$ 2.411,67
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.747,58
Mariópolis	6.829	R\$ 5.395,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,63
Nova Esperança do Sul	5.218	R\$ 4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	10.888	R\$ 8.591,42
Palmas	46.354	R\$ 36.572,36
Pato Branco	77.330	R\$ 61.011,70
Pérola do Oeste	8.822	R\$ 6.958,38
Pinhal de São Bento	2.734	R\$ 2.151,96
Planalto	13.964	R\$ 11.031,58
Pranchita	5.843	R\$ 4.617,97
Realeza	16.932	R\$ 13.376,28
Renascença	5.888	R\$ 4.651,31
Salgado Filho	4.387	R\$ 3.466,73
Salto do Lontra	14.387	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.968	R\$ 10.967,32
Santo Antônio do Sul	19.748	R\$ 15.600,92
São João	10.777	R\$ 8.513,63
São Jorge do Oeste	9.313	R\$ 7.357,27
Saudade do Iguaçu	5.283	R\$ 4.167,47
Sulina	3.384	R\$ 2.662,14
Veré	7.911	R\$ 6.248,60
Vitorino	6.776	R\$ 5.352,25
Total	815.822	R\$ 644.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao fluxo das sendas cedidas, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualifica as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério de

CNPJ 14.896.759/0001-09

Saúde, e receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através de resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopininho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força de referida portaria) e do Estado, por força de resolução 201/2013 da SESA, logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do plenário das sessões do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a inatividade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamento dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como receita tributária desta, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013

Luiz Fernando Bandeira

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.759/0001-09

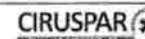
Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marcelo Augusto Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilson Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orsely Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Carlos Pinheiro
CAPANEMA	Lindamir Maria de Lara Dyrman
CHOPINZINHO	Leomar Bolani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VÍVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Albeiro Kastner Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Notton
ENÉAS MARQUES	Malcom André Parzanelli
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Reis
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Camaleão Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPEJARA DO OESTE	Eduardo Luiz Pacheco
MANFRINÓPOLIS	Claudio Gutierrez
MANGUEIRINHA	Albani Guimaraes Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA DO SUL	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Ademir Hoffelder
PALMAS	Hilário Andrechio
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Aleir Valentin Pigoso
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Oshenets
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcos Michelon
REALEZA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Lezir Canas Borselli
SALGADO FILHO	Alberto Arai
SALTO DO LONTRA	Maurício Dai
SANTA ISABEL DO OESTE	Mocir Flammini
SANTO ANTONIO DO SUDESTE	Ricardo Antonio Oribe
SÃO JOÃO	Alair José Caspary

CNPJ 14.896.759/0001-09



SÃO JORGE DO OESTE	Gilmar Peinado
SAUDADE DO IGUAÇU	Meiro Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Jaques Voti

TESTEMUNHAS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUT. DE RELAC. COM. PARA O CIRUSPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANA - RANU 02

EDITAL Nº 01/2013

Convenção de Processo Seletivo Simplificado 03/2013
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 01/2013, para que compareça a Rua Anís Brasil nº 622, Bairro Vila Izabel, para comparecer, de acordo com Resolução 29/2013, em 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente

CIRUSPAR

CONVITE

C	Nome	Candidato
1ª	Alcides Aparecido de Santos	
2ª	João Vitor	

Legenda:

C - classificação final

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, resolve:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIFICAD Nº
Luiz Marcelino Oribes	Presidência	031.487.799-21	7.401.844.3
Ademir Antonio Azeiteiro	Membro	020.386.006-03	6.703.588.9
Osvaldo de Fátima Mendes	Membro	787.376.729-00	6.703.465.2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, remanejo suas atividades e partir de 01 de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO

Conselheiro - CRC 29.395

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Conselheiro Permanente da Comissão para realização de inscrições da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O preposto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da necessidade técnica do item no de documentação apresentada, colista servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, remanejo suas atividades e partir de 01 de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO

Conselheiro - CRC 29.395

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, resolve:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIFICAD Nº
Ademir Antonio Azeiteiro	Presidência	031.487.799-21	7.401.844.3
Douglas Cristóvão Siqueira	Membro	041.032.719-06	6.907.764.899
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.650.188-16	6.178.981.499
Rosângela Siqueira	Membro	362.656.388-27	6.407.476.899
Leopoldo Santos	Secretaria	748.831.498-34	4.502.800.399
Francisela Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.254.799-36	6.897.143.699
Sidnei Ghislini	Membro Suplente	017.582.342-23	5.777.871.599
Edson Corrêa	Membro Suplente	064.185.288-23	6.487.426.699

Art. 1º DESIGNAR o Conselheiro Permanente da Comissão para realização de inscrições da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º O preposto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da necessidade técnica do item no de documentação apresentada, colista servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, remanejo suas atividades e partir de 01 de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO

Conselheiro - CRC 29.395

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Conselheiro Permanente da Comissão para realização de inscrições da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º O preposto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da necessidade técnica do item no de documentação apresentada, colista servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, remanejo suas atividades e partir de 01 de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZEITEIRO

Conselheiro - CRC 29.395

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.

CONTRATADO: COPEL DIS

CNPJ nº: 04.368.899

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIDAS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vidas, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Grunzowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Dalmira Poletto	Membro	020.280.009-03	5.902.558-8
Olga de Fatima Malas	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidas, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vidas e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vidas, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviani Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	8.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidas, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

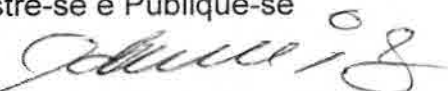
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Grunowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.544-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Mattos	Membro	767.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-6/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-6/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	6.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.875-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Cors	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

Cópia 101-2

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cópia 101-7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cópia 101-2



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº 77/2014

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENCANAMENTO E ELÉTRICO, MANUTENÇÃO, REPAROS E LIMPEZA NOS LOCAIS DE ALOJAMENTO E COMPETIÇÕES DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 Dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de Dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de Outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENCANAMENTO E ELÉTRICO, MANUTENÇÃO, REPAROS E LIMPEZA NOS LOCAIS DE ALOJAMENTO E COMPETIÇÕES DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de Maio de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h55min do dia 27/05/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 27 de Maio de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENCANAMENTO E ELÉTRICO, MANUTENÇÃO, REPAROS E LIMPEZA NOS LOCAIS DE ALOJAMENTO E COMPETIÇÕES DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014” conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, **podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**, registrado no órgão competente, no



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**.

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 08h e 55m do dia 27/05/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 59/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENCANAMENTO E ELÉTRICO, MANUTENÇÃO, REPAROS E LIMPEZA NOS LOCAIS DE ALOJAMENTO E COMPETIÇÕES DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014.

Empresa:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ:

Telefone:

Email:

Data da Abertura: 27 de Maio de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 59/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENCANAMENTO E ELÉTRICO, MANUTENÇÃO, REPAROS E LIMPEZA NOS LOCAIS DE ALOJAMENTO E COMPETIÇÕES DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Email:

Data da Abertura: 27 de Maio de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.
4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Esportes.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- l) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Esportes.

OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).



1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

3.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

11.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

14. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.



2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os serviços, objeto desta licitação deverão ser executados junto ao locais de alojamento e de competições, antes e durante o do período de realização das etapas dos jogos, de acordo com a necessidade, correndo por conta do contratante(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a execução das respectivas entregas.
2. Os serviços deverão ser executados a partir da emissão da Nota de Empenho, por um prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, nos locais de alojamento e de competições, durante a realização das etapas dos Jogos Abertos do Paraná (JAP's) que acontecerá dos dias 12 a 16 de junho e 04 a 06 de julho de 2014.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Esportes.
2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/03	Depto do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	889	----



XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do empenho, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o empenho.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de referência
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Modelo da Proposta
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração
 - Anexo VII - Modelo de Atestado de Visita.
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 08 de Maio de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 59/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Qtde.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total estimado R\$
01	01	PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ENCANAMENTO, ELETRICO, MANUTENCAO, REPAROS E LIMPEZA DOS LOCAIS DE ALOJAMENTO E COMPETICOES.	7.400,00	7.400,00
Valor máximo total R\$				7.400,00

1. Os serviços deverão ser executados a partir da emissão da Nota de Empenho, por um prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, nos locais de alojamento e de competições, durante a realização das etapas dos Jogos Abertos do Paraná (JAP's) que acontecerá dos dias 12 a 16 de junho e 04 a 06 de julho de 2014, correndo por conta do contratante(s), todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a execução das respectivas entregas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 59/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 59/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante


Página 15 de 20



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 59/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 59/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Qtde.	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
01	1	PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ENCANAMENTO, ELETRICO, MANUTENCAO, REPAROS E LIMPEZA DOS LOCAIS DE ALOJAMENTO E COMPETICOES.	7.400,00		

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: cfe edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3. - DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº

RG Nº



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 59/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 59/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa _____, CNPJ nº _____, visitou em ____/____/____ os locais relacionados no Anexo I – Termo de Referência do Edital, onde serão executados os serviços objeto desta licitação, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Coronel Vivida, ____ de _____ de 2014.

Departamento de Esportes
Sirlei Piva

(nome e assinatura do proprietário ou procurador da empresa)

apresentar em papel timbrado do Município.


Página 20 de 20



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014

O Município de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 27 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 059/2014, objetivando-se a contratação de empresa especializada em serviços de encanamento e elétrico, manutenção, reparos, limpeza nos locais de alojamento e competições para os Jogos Abertos do Paraná (Jap's) que acontecerá dos dias 12 a 16 de junho e 04 a 06 de julho de 2014. O valor máximo total é de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Maio de 2014.

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2014 - Primeiro Termo de Suprimento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2013/GP, que entre si celebraram o Município de Maripólis e Oliveira e Empreendimentos Ltda - ME, na forma das seguintes cláusulas:

O presente Termo, de um lado o Município de Maripólis, através do representante pelo Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 495.843.679-00, RG nº 3.308.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Maripólis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATANTE e Oliveira e Empreendimentos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 11.517.344/0001-99, inscrição estadual nº isento, com sede na Rua Padre Anchietta, nº 111, trevo da Guarany, CEP 85.501-540, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, neste ato representada por Fabio Junior de Oliveira, brasileiro, engenheiro civil e de segurança no trabalho, portador do CPF nº 023.195.689-02, RG nº 6.012.788-3, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, nº 60, bairro trevo da Guarany, CEP 85.501-370, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATADA, tendo certo e ajustado o fornecimento do objeto, assim especificado, cuja licitação foi promovida através do Edital de Tomada de Preços nº 1/2013, que independente de sua transcrição, integra o presente contrato que regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições, que tem por objetivo a seleção de propostas, visando a: "Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na elaboração de projetos básicos de engenharia, contendo elementos técnicos de planilhas de quantitativos e memória de cálculo, planilha de custos, critério de medição, cronograma financeiro, memorial descritivo, fiscalização das obras entre outros que se fizerem necessários durante e após a conclusão de obras contratadas pelo Município, de acordo com o que dispõe o artigo 6º, inciso IX, e artigo 12, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Cláusula Primeira - Do Fundamento do Aditamento/Reajuste. O presente reajuste é realizado com fulcro no artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93. Vejamos: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nas seguintes causas: ... § 8º. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento". Cláusula Segunda - Da Justificativa - Verifica-se que o reajuste pretendido pode ser concedido, porquanto: (i) há previsão contratual para tanto (Cláusula Terceira) referente ao INPC com percentagem de 5,58 %; (ii) a Lei nº 8.666/93, em seu Art. 65, § 8º, autoriza a sua celebração. Ao comentar referido dispositivo de lei, MARÇAL JUSTEN FILHO salienta lucidamente: "O § 8º reconheceu, corretamente, a inocorrência de alteração contratual quando aplicado o reajuste de preços ou outras compensações financeiras por inflação. A mera atualização monetária importa apenas recuperação do valor real da moeda, derivada do em virtude da inflação. A correção monetária mantém a identidade da moeda e não acarreta qualquer elevação dos encargos da Administração." (in Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos, 12ª ed., Dialética, São Paulo, 2008, p. 746). (grifos). Cláusula Terceira - Do Valor - O valor do contrato que era de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), passara a ser de R\$ 86.343,60 (oitenta e seis mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). Aumentando-se o valor total de R\$ 2.343,60 (dois mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), sendo a percentagem aproximada de 3 %. Ficando o valor mensal a pagar no valor de R\$ 3.695,30 (três mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. Cláusula Quarta - Disposições Gerais - Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam em 3 (Três) vias de igual teor e forma. Maripólis, 17 de abril de 2014

Município de Maripólis
Contratante
Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/13, DE 10/04/2013, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/13, DE 04/04/2013, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e CM Assessoria e Planejamento Ltda EPP. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo contratual e concessão de reajuste de preço. **PRazo EXECUÇÃO:** 10 (dez) meses. **ÍNDICE DE REAJUSTE:** 7,31% (sete inteiros e trinta e um centésimos por cento). **VALOR DO ADITAMENTO:** R\$ 45.048,73 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos). **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** De 10/02/2014 a 09/12/2014. **FORO:** CLEVELÂNDIA - PR. **DATA DE ASSINATURA:** 08/05/2014. **CLEVELÂNDIA, 08 de maio de 2014. ALVARO FELIPE VALÉRIO** Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/13, DE 18/04/2013, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/13, DE 15/04/2013, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Sabá Ecológico Transportes de Lixo Ltda. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de duração do contrato e reajuste de preço. **VALOR ADITIVO:** R\$ 40.614,36 (quarenta mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e seis centavos). **PRazo DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** De 18/04/2014 a 17/04/2015. **FORO:** CLEVELÂNDIA - PR. **DATA DE ASSINATURA:** 07/04/2014. **CLEVELÂNDIA, 07 de abril de 2014. ALVARO FELIPE VALÉRIO** Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ**

Av. Brasil, 121 - Cx. P. 111 - Fone: 3257-781
CEP 85.501-100 - Palmas - Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014**

O Prefeito Municipal de Palmas, HILÁRIO ANDRASCHKO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:

a) Processo Nº: 16/2014
b) Licitação Nº: 08/2014 - PR
c) Modalidade: Pregão Presencial p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 08/05/2014
e) Data da Adjudicação: 08/05/2014
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de leites especiais

Vencedores:
LONDREIRA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA
PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 229.498,00

03 - Autorizar a Emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)
HILARIO ANDRASCHKO
Prefeito Municipal de Palmas

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 09/2014**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2014

Fundamentação legal: Lei nº 8666/93 de 21/06/1993 publicada no DOU 22/06/1993 e subsequentes alterações.

OBJETO: Prestação de serviços assistenciais a saúde, compreendendo serviços de internamento hospitalar, conforme referência em AIHs, de estabelecimento devidamente cadastrado no SCNES, habilitado/credenciado ao SUS, para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme metas físico-financeiras programadas.

DATA BASE: 06/05/2014
DATA RATIFICAÇÃO: 11/05/2014

PARTES: Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelandia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Hilário Andraschko, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 007510149-15 e RG nº 992.405 - 19 e **FONTELEDORES HOSPITAL SANTA PELIZZA RI LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.539.383/0001-26, com sede na Rua: Barão do Rio Branco nº 1.066 - CEP: 85.555-000 - Centro - Palmas - PR, neste ato representado pelo Sr. Ademir Roberto Peitzari, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na cidade de Palmas - PR, a Rua Bernardo Ribeiro Vianna, nº 383, Apto 01, portador da Cédula de Identidade nº 1.383.540-3- SSP-PR, e inscrito no CPF nº 545.007.109-49.

DOAÇÃO ORÇAMENTAL: 2.044.3390-39 - 1496 - 418/2014 - PROGRAMA SUS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

VALOR TETO MENSAL: R\$ 262.240,52 (Duzentos e sessenta e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

VALOR TETO ANUAL: R\$ 3.146.886,24 (Três milhões cento e quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

PRazo DE VIGENCIA: 12 (doze) MESES, prorrogáveis.

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
RESUMOS DE TERMO ADITIVOS AOS CONTRATOS**

Na edição nº 6070, de 08 de maio de 2014, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2013 - Onde se lê encerramento em 08/05/2014, leia-se, encerramento em 08/05/2015. Coronel Vivida, 07 de maio de 2014. Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio.

Na edição nº 6070, de 08 de maio de 2014 Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2013 - Onde se lê encerramento em 08/05/2014, leia-se, encerramento em 08/05/2015. Coronel Vivida, 07 de maio de 2014. Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio.

Na edição nº 6070, de 08 de maio de 2014 Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2013 - Onde se lê encerramento em 08/05/2014, leia-se, encerramento em 08/05/2015. Coronel Vivida, 07 de maio de 2014. Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio.

Na edição nº 6070, de 08 de maio de 2014 Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2013 - Onde se lê encerramento em 08/05/2014, leia-se, encerramento em 08/05/2015. Coronel Vivida, 07 de maio de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio.



**MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 1577/2014**

Contratante: Município de Itaipava do Oeste - PR
Contratado: Iuzita Supermercado Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.433.661/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 021/2014.
Valor: Até R\$ 67.844,70 (Sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).
Vigência: De 08 (oito) de Maio de 2014 a 08 (oito) de Maio de 2015.
Data do Contrato: 08 (oito) de Maio de 2014.

**MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 1578/2014**

Contratante: Município de Itaipava do Oeste - PR
Contratado: Moimho Colonial Faria Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.638.649/0001-92.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 021/2014.
Valor: Até R\$ 29.870,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e setenta reais).
Vigência: De 08 (oito) de Maio de 2014 a 08 (oito) de Maio de 2015.
Data do Contrato: 08 (oito) de Maio de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Resultado de Classificação Concursória nº 09/2014, OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças novas devidamente certificadas pelo INMETRO, câmaras de ar e protetores para veículos de linha leve, pesada e máquinas rodoviárias, que serão utilizados na manutenção da frota municipal. Após a análise das propostas a Comissão Permanente de Licitação verificou que as propostas habilitadas: JK Pneus Ltda, Jocaça Pneus Ltda, Modelo Pneus Ltda, Paraná Equipamentos S.A, Pneuforte Comércio e Recuperação Ltda, Roda Brasil Comércio de Peças para Veículos Ltda e Canto Comércio de Pneumáticos Ltda, apresentaram suas propostas de preços conforme solicita o edital, ficando assim CLASSIFICADAS. O resultado fica conforme descrito no Resultado de Classificação em anexo ao processo licitatório que se encontra a disposição na Divisão de Licitações. Diante do exposto fica aberto o prazo recursal de 05 dias úteis, contados desta data. Decorrido o prazo de recursos, e não havendo impedições, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise, e posteriormente ao Chefe do Executivo Municipal para homologação. Pato Branco, 08 de maio de 2014.

Loeci Dolores Rim
Presidente, Wagner Bertasso e Gisele Cristina Mattei
Membros.

**MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 1576/2014**

Contratante: Município de Itaipava do Oeste - PR
Contratado: Luiz Fernando Casagrande - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.798.637/0001-42.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 021/2014.
Valor: Até R\$ 27.170,00 (Vinte e sete mil, cento e setenta reais).
Vigência: De 08 (oito) de Maio de 2014 a 08 (oito) de Maio de 2015.
Data do Contrato: 08 (oito) de Maio de 2014.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2014**

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/nº, as 15:00 horas do dia 27 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 060/2014, objetivando-se a contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais, para a limpeza e impermeabilização do piso das quadras esportivas das ginásios de esportes do Complexo Esportivo Barro Preto, Karina/Dorian Mezzomo e Olívio Spanholi para as competições dos Jogos Abertos do Paraná (Jap's) que acontecerá dos dias 12 a 16 de junho e 04 a 06 de julho de 2014. O valor máximo total é de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Prazo de execução: 08 (oito) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 08 de Maio de 2014.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014**

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 27 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 059/2014, objetivando-se a contratação de empresa especializada em serviços de encanamento e elétrico, manutenção, reparos, limpeza nos locais de alojamento e competições para os Jogos Abertos do Paraná (Jap's) que acontecerá dos dias 12 a 16 de junho e 04 a 06 de julho de 2014. O valor máximo total é de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 08 de Maio de 2014.

Ademir Antônio Azilero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 09 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0593



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 15:00 (quinze) horas do dia 23 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 057/2014, objetivando-se a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de auditoria, pareceres, análises jurídicas e contábeis para a Administração Municipal. O valor máximo total é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, mediante o recolhimento prévio da Taxa de R\$ 20,00 (vinte reais). Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Maio de 2014.

Ademir Antônio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cad92955

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2014

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 26 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 058/2014, objetivando-se a contratação de empresa especializada em serviços gráficos (confeção de cartazes, banner, convites, pastas e serviços de serigrafias). O valor máximo total é de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais). Prazo de execução: 05 (cinco) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Maio de 2014.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cad92956

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2014

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 15:00 horas do dia 27 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 060/2014, objetivando-se a contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais, para a limpeza e impermeabilização do piso das quadras esportivas dos ginásios de esportes do Complexo Esportivo Barro Preto, Karina/Dorian Mezzomo e Olívio Spanholi para as competições dos Jogos Abertos do Paraná (Jap's) que acontecerá dos dias 12 a 16 de junho e 04 a 06 de julho de 2014. O valor máximo total é de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Prazo de execução: 08 (oito) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Maio de 2014.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cad92957

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 27 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 059/2014, objetivando-se a contratação de empresa especializada em serviços de encanamento e elétrico, manutenção, reparos, limpeza nos locais de alojamento e competições para os Jogos Abertos do Paraná (Jap's) que acontecerá dos dias 12 a 16 de junho e 04 a 06 de julho de 2014. O valor máximo total é de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Maio de 2014.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cad92958

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 268/2012 referente a Inexigibilidade nº 33/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: IFPR - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15. O objeto do presente Termo Aditivo é alterar a redação da Cláusula Sexta do Contrato originalmente celebrado entre as partes, para diminuir o número de vagas disponibilizadas aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, bem como para alterar o valor total a ser pago ao IFPR pela Prefeitura de Coronel Vivida. Bem como, alterar a redação da Cláusula Sétima, a qual prevê a prorrogação da vigência, mediante termo aditivo. O Município de Coronel Vivida pagará ao IFPR, o valor de R\$ 34.432,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e dois reais) correspondendo ao custo total de 14 vagas disponibilizadas aos servidores públicos municipais, a um custo por aluno no valor de R\$ 1.920,00 (hum mil e novecentos e vinte reais), conforme planilha em anexo. O presente Termo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo. Ou seja, passando o término para 26 de junho de 2015. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 07 de maio de 2014 - Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Curitiba, 07 de maio de 2014 - Marcelo Camilo Pedra, Diretor Geral da Educação a Distância.

Cad92959

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - RESUMOS DE TERMO ADITIVOS AOS CONTRATOS

Na edição nº 0592, de 08 de maio de 2014 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2013 - Onde se lê encerramento em 08/05/2014, leia-se, encerramento 08/05/2015. Coronel Vivida, 07 de maio de 2014. Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio.

Na edição nº 0592, de 08 de maio de 2014 Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2013 - Onde se lê encerramento em 08/05/2014, leia-se, encerramento 08/05/2015. Coronel Vivida, 07 de maio de 2014 Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio.

Na edição nº 0592, de 08 de maio de 2014 Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2013 - Onde se lê encerramento em 08/05/2014, leia-se, encerramento 08/05/2015. Coronel Vivida, 07 de maio de 2014. Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio.

Na edição nº 0592, de 08 de maio de 2014 Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2013 - Onde se lê encerramento em 08/05/2014, leia-se, encerramento 08/05/2015. Coronel Vivida, 07 de maio de 2014. Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio.

Cad92960

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Na edição nº 0591 de 07 de maio de 2014 - Aditivo nº 01 ao Contrato nº 154/2013 referente ao Pregão Presencial nº 108/2013 - AONDE SE LÊ "fica prorrogado o prazo da prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de maio de 2014 e término em 30 de abril de 2015" ... LEIA-SE "fica prorrogado o prazo da prestação de serviços por mais 06 (seis) meses, com início em 01 de maio de 2014 e término em 31 de outubro de 2014". E, AONDE SE LÊ "O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 54.148,80 (cinquenta e quatro mil e cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 81.223,20 (oitenta e um mil e duzentos e vinte e três reais e vinte centavos)". LEIA-SE "O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 27.074,40 (vinte e sete mil e setenta e quatro reais e quarenta centavos). O valor total estimado atualizado do contrato passa a ser de R\$ 54.148,80 (cinquenta e quatro mil e cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos)".

Cad92961

EDITAL Nº 062, de 08/05/2014.

CONCURSO PÚBLICO-Exclusão de Candidato

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 074, de 25/11/2010, no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 005 de 14/04/2011(abertura do certame) combinado com o Edital nº. 014 de 24/06/2011 (aprovados/homologação) e no Decreto nº. 5.193 de 20/03/2013, que dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do concurso, publicado no Jornal Diário do Sudoeste e no DIOEMS em 22/03/2013 e,

Considerando especialmente o disposto no subitem 13.14 do Edital de Abertura do Concurso nº. 005 de 14/04/2011 combinado com o disposto no subitem 2.1 do Edital de Convocação de Candidato nº. 060 de 02/05/2014, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. Que fica excluída a Candidata GREICY ZATT, inscrição nº. 20471, habilitada no cargo público de Enfermeiro, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação sob nº. 060 de 02/05/2014.

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 005 de 14/04/2011 e 060 de 02/05/2014 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.pmcv.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08(oito) dias do mês de maio de 2014, 125º da República e 59º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cad92962

Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares:** telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site <http://www.campodotenenete.pr.gov.br>

Campo do Tenente, em 07 de maio de 2014.

Dilma de Lima
Pregoeira

R\$ 72,00 - 41510/2014

Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 023/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Carta Convite nº 023/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS PARA USO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL IVETE KAER E PEQUENO PRÍNCIPE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21 de Maio de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 09 de Maio de 2014

Luciano Dorochoewicz - Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 120,00 - 41801/2014

Castro

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNIO E SOLDA A SEREM UTILIZADOS NO CONCERTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL - RECURSOS LIVRES - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	TOTAL
JOÃO DOMINGOS RODRIGUES MOREIRA - ME	05.285.736/0001-77	125.500,00
	VALOR TOTAL	125.500,00

Castro, 07 de maio de 2014

REINALDO CARDOSO

Prefeito Municipal

R\$ 192,00 - 41451/2014

Céu Azul

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 49/2014 - M.C.A.

Objeto: contratação de empresa ou agência promotora com profissionais para realização de atividades de Informática e Orientação Social para desenvolvimento de programas voltados na integração do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, de grupos de crianças, adolescentes e idosos executado pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Abertura dia 21/05/2014 às 09:00 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 07/05/2014. Jaime Luis Basso - Prefeito Municipal.

R\$ 72,00 - 42048/2014

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 50/2014 - M.C.A.

Objeto: Aquisição de caminhão e equipamentos agrícolas (roçadeira e subsolador/escarificador) conforme plano de aplicação detalhado do Contrato de repasse 783998/2013 Processo 1004559-59/2013 - MAPA. Valor Estimado da Licitação R\$: 151.450,00. Abertura dia 22/05/2014 às 09:00 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 08/05/2014. Jaime Luis Basso - Prefeito Municipal.

R\$ 48,00 - 42195/2014

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 23 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 057/2014, objetivando-se a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de auditoria, pareceres, análises jurídicas e contábeis para a Administração Municipal. O valor máximo total é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, mediante o recolhimento prévio da Taxa de R\$ 20,00 (vinte reais). Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Maio de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 96,00 - 41859/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014.

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 27 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 059/2014, objetivando-se a contratação de empresa especializada em serviços de encanamento e elétrico, manutenção, reparos, limpeza nos locais de alojamento e competições para os Jogos Abertos do Paraná (Jap's) que acontecerá dos dias 12 a 16 de junho e 04 a 06 de julho de 2014. O valor máximo total é de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Maio de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 96,00 - 42072/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014.

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 horas do dia 27 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 060/2014, objetivando-se a contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais, para a limpeza e impermeabilização do piso das quadras esportivas dos ginásios de esportes do Complexo Esportivo Barro Preto, Karina/Dorian Mezzomo e Olívio Spanholi para as competições dos Jogos Abertos do Paraná (Jap's) que acontecerá dos dias 12 a 16 de junho e 04 a 06 de julho de 2014. O valor máximo total é de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Prazo de execução: 08 (oito) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Maio de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120,00 - 42116/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014.

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 26 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 058/2014, objetivando-se a contratação de empresa especializada em serviços gráficos (confeção de cartazes, banner, convites, pastas e serviços de serigrafias). O valor máximo total é de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais). Prazo de execução: 05 (cinco) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Maio de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 96,00 - 42033/2014



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENCANAMENTO E ELÉTRICO, MANUTENÇÃO, REPAROS, LIMPEZA NOS LOCAIS DE ALOJAMENTO E COMPETIÇÕES PARA OS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/05/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Maio de 2014.


Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

 16/05/14



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENCANAMENTO E ELÉTRICO, MANUTENÇÃO, REPAROS, LIMPEZA NOS LOCAIS DE ALOJAMENTO E COMPETIÇÕES PARA OS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/05/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Maio de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
08.05.14 a 27.05.14
mes
FUNCIONÁRIO



PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFECTURA MUNICIPAL
68
jul
CORTESIA
Página 473

Ano III - Edição Nº 0507

PREFEITURA

PREFEITURA

Cumulative Incidence

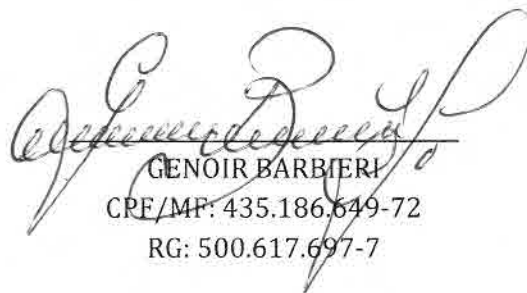


DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CORONEL VIVIDA, 26 DE MAIO 2014

Pregão Presencial nº 59/2014

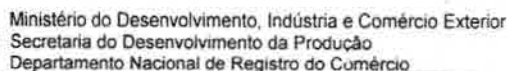
O abaixo assinado, representante legal da Empresa GENOIR BARBIERI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.042.070/0001-14, com sua sede RUA XV DE NOVEMBRO, 347, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PARANÁ, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


GENOIR BARBIERI
CPF/MF: 435.186.649-72
RG: 500.617.697-7









INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

 JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/05/2006
SOB NUMERO: 41105995049
Protocolo: 06/177311-5

ENQIR BARBIERI

CONFERE COM  MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

0689458

EM 26/05/2014

CONFERE COM O ORIGINAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105995049		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato for perante a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GENOIR BARBIERI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) OLÍMPIO BARBIERI		(mãe) VILDALINA BARBIERI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/08/1954	IDENTIDADE (número) 5.00617697-7	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 435.186.649-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA XV DE NOVEMBRO			NÚMERO 347
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VÍVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GENOIR BARBIERI - ME.			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA XV DE NOVEMBRO			NÚMERO 347
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VÍVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) amarildo_bgki@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4322301 Atividade secundária 4321500 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL- SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, HIDRÁULICAS, SANITÁRIA ELÉTRICOS, PINTURAS, SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE ENCANADOR, SERVIÇOS DE CARPINTARIA, SERVIÇOS DE LIMPEZAS, ACABAMENTOS, REPAROS E OUTROS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08042070000114	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) GENOIR BARBIERI ME			
DATA DA ASSINATURA 11/03/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE

Mari Lazzari

RG 4.388.742-6

Relatora

16 MAR 2011

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VÍVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2011
SOB NÚMERO: 20112217028
Protocolo: 11/221702-8, DE 14/03/2011

Empresa: 41 1 0599504 9
GENOIR BARBIERI ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



CONFERE COM O ORIGINAL PR1201102373169

CONFERE COM O ORIGINAL



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GENOIR BARBIERI ME			
Nome de Fantasia :			
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 1 0599504-9	08.042.070/0001-14	24/05/2006	01/06/2006
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA XV DE NOVEMBRO, 347-CASA, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Ocupações: Principal: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS Secundárias: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA			
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL-SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, ELÉTRICOS, PINTURAS, SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE ENCANADOR, SERVIÇOS DE CARPINTARIA, SERVIÇOS DE LIMPEZA, ACABAMENTOS, REPAROS E OUTROS.		Microempendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ____/____/____ (Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)		Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: 28/05/2013 Número: M1341006969 Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI (1) Data a partir da qual o evento produz efeito. Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)			
Forma de Atuação: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Situação REGISTRO ATIVO		Status XXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 06 de março de 2014

14/072612-8



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6

Relatora

CORONEL VIVIDA - PR, 06 de março de 2014

EM 26/05/2014



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GENOIR BARBIERI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5006176977 SESP RS

CFF 435.186.649-72 DATA NASCIMENTO 30/08/1954

FILIAÇÃO
OLIMPIO BARBIERI
VILDALINA BARBIERI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. D

Nº REGISTRO 01992801040 VALIDADE 26/10/2016 1ª HABILITAÇÃO 31/07/1976

OBSERVAÇÕES

LOCAL CORONEL VIVIDA, PR DATA EMISSÃO 26/11/2013

ASSINATURA DO EMISSOR 59569115190 PR906667209

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 834035025

PROIBIDO PLASTIFICAR 834035025

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 26 05 2014

REP



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA
ME OU EPP)**

GENOIR BARBIERI, CNPJ/MF Nº 08.042.070/0001-14, sediada, RUA XV DE NOVEMBRO, 347, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PARANÁ. Declaro sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CORONEL VIVIDA, 26 DE MAIO DE 2014


GENOIR BARBIERI
CPF/MF: 435.186.649-72
RG: 500.617.697-7





**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

GENOIR BARBIERI

CNPJ/MF: 08.042.070/0001-14

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 59/2014, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CORONEL VIVIDA, 26 DE MAIO 2014


GENOIR BARBIERI






TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	08042070000114
	Nome	GENOIR BARBIERI ME		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Qtde.	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
01	1	PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ENCANAMENTO, ELETRICO, MANUTENCAO, REPAROS E LIMPEZA DOS LOCAIS DE ALOJAMENTO E COMPETICOES.	7.400,00	7.400,00	7.400,00

Valor total proposto R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: cfe edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE: Genoir Barbieri

RAZÃO SOCIAL: Genoir Barbieri

CNPJ: 08.042.070/0001-14

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

REPRESENTANTE: Genoir Barbieri

CARGO: Administrador

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 500.617.697-7

CPF: 435.186.649-72

ENDEREÇO: Rua XV de novembro

TELEFONE: 046 - 3232-1444

AGÊNCIA: 3793

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 11924-3

2 - CONDIÇÕES GERAIS

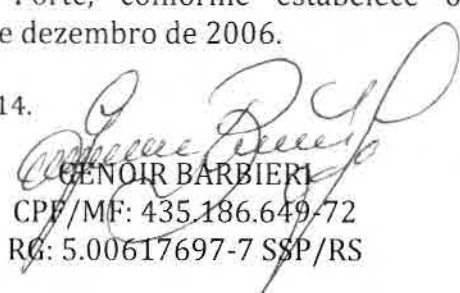
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 26 de maio 2014.


GENOIR BARBIERI
CPF/MF: 435.186.649-72
RG: 5.00617697-7 SSP/RS





Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 59/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENCANAMENTO E ELÉTRICO, MANUTENÇÃO, REPAROS E LIMPEZA NOS LOCAIS DE ALOJAMENTO E COMPETIÇÕES DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014.

Empresa: GENOIR BARBIERI

CNPJ: 08.042.070/0001-13

Telefone: 46 3232-2324

Email: agilcontabilidadecvv@gmail.com

Data da Abertura: 27 de Maio de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 4720/2014

Em: 26/05/14 h: 17:01

Euzete
FUNCIONÁRIO

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.042.070/0001-14		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 24/05/2006	
NOME EMPRESARIAL GENOIR BARBIERI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRINGO ENCANADOR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R XV DE NOVENBRO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 26/05/2014 às 13:57:49 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENOIR BARBIERI
CNPJ: 08.042.070/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:08:44 do dia 13/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2014.

Código de controle da certidão: **3C15.4B3E.E260.1BB1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11801259-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.042.070/0001-14**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 09/09/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11801259-04 Emitida Eletronicamente via Internet 12/05/2014 - 14:04:52 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 713 / 2014

Cadastro...: 520000003010
Nome.....: GENOIR BARBIERI
Endereço...: RUA XV DE NOVENBRO
Bairro.....: BAIRRO CENTRO

347

CPF/CNPJ...: 08.042.070/0001-14
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

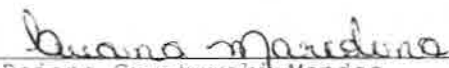
Em firmeza do que eu, Olga de Fatima Matias
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente
constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 26/08/2014, e cópia da mesma
só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 26 de Maio de 2014 .


Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013





CONFERE COM O ORIGINAL

EM 26 / 05 / 2014





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 160552014-88888070
Nome: GENOIR BARBIERI
CNPJ: 08.042.070/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/05/2014.
Válida até 10/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.



Assinaturas manuscritas

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08042070/0001-14
Razão Social: GENOIR BARBIERI
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO S N CASA / CENTRO / MARINGA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2014 a 03/06/2014

Certificação Número: 2014050507103308373708

Informação obtida em 12/05/2014, às 14:07:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALENCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GENOIR BARBIERI ME

CNPJ 08.042.070/0001-14, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 14 de Maio de 2014, 13:53:25

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Praca Três Poderes s/n - Centro
85530-000 Coronel Vivida - Paraná

Funarpen - Selo Digital Nº st9uj . SI8D0 . 5ArPA, Controle: dCAE8 . JYLO

Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Página 0001/0001

R\$ 1,49 valor do selo

CONFERE COM O ORIGI

EM 26/05/2014



**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

GENOIR BARBIERI
CNPJ/MF: 08.042.070/0001-14

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 59/2014, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

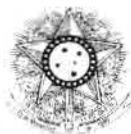
Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CORONEL VIVIDA, 26 DE MAIO 2014


GENOIR BARBIERI





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENOIR BARBIERI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.042.070/0001-14
Certidão nº: 44413846/2014
Expedição: 03/03/2014 às 16:17:45
Validade: 29/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GENOIR BARBIERI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.042.070/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE VISITA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa GENOIR BARBIERI, CNPJ nº 08.042.070/0001-14, visitou em 26/05/2014 os locais relacionados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, onde serão executados os serviços objeto desta licitação, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Coronel Vivida, 26 de maio de 2014.

Departamento de Esportes

Sirlei Piva

GENOIR BARBIERI



Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 59/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENCANAMENTO E ELÉTRICO, MANUTENÇÃO, REPAROS E LIMPEZA NOS LOCAIS DE ALOJAMENTO E COMPETIÇÕES DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014.

Empresa: GENOIR BARBIERI

CNPJ: 08.042.070/0001-13

Telefone: 46 3232-2324

Email: agilcontabilidadecvv@gmail.com

Data da Abertura: 27 de Maio de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 4720/2014

Em: 26/05/14 h: 17:01

Eduzete
FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 69/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENCANAMENTO E ELÉTRICO, MANUTENÇÃO, REPAROS E LIMPEZA NOS LOCAIS DE ALOJAMENTO E COMPETIÇÕES DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014.

Aos 27 de maio de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se a Pregoeira Suplente e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 04/2014, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 77/2014, Licitação nº 59/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
GENOIR BARBIERI ME	08.042.070/0001-14	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, sendo solicitado para o representante da empresa reduzir seu valor proposto, porém o mesmo alegou não ter condições de reduzir seu valor ofertado e considerando o valor máximo estabelecido pela administração municipal o mesmo foi aceito, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
GENOIR BARBIERI ME	R\$ 7.400,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 7.400,00
---------------------------------	---------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
GENOIR BARBIERI ME	08.042.070/0001-14

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo item, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme



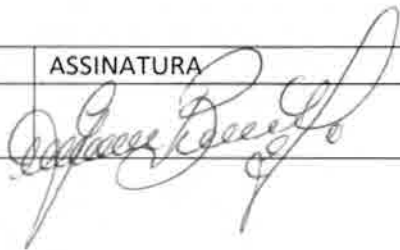
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 27 de maio de 2014.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
GENOIR BARBIERI ME	Genoír Barbieri	

Comissão de Licitações:


IANA ROBERTA SCHMID
Pregoeira Suplente


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


EUGÊNIO SARTOR
Equipe de Apoio





HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 77/2014 - Pregão - Normal

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENCANAMENTO E ELÉTRICO, MANUTENÇÃO, REPAROS E LIMPEZA NOS

Objeto: LOCAIS DE ALOJAMENTO E COMPETIÇÕES DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014

Expedição: 08/05/2014

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
GENOIR BARBIERI ME	GENOIR BARBIERI ME	Sím

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRESTACAO DE SERVICOS DE ENCANAMENTO, ELETRICO,	UN	7.400,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GENOIR BARBIERI ME		7.400,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRESTACAO DE SERVICOS DE ENCANAMENTO, ELETRICO,	UN	7.400,0000	-
Sem Lances					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRESTACAO DE SERVICOS DE ENCANAMENTO, ELETRICO,	UN	7.400,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GENOIR BARBIERI ME		7.400,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRESTACAO DE SERVICOS DE ENCANAMENTO, ELETRICO,	UN	7.400,0000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRESTACAO DE SERVICOS DE ENCANAMENTO, ELETRICO,	UN	7.400,0000	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
GENOIR BARBIERI ME	Habilitado



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 77/2014 - Pregão - Normal

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENCANAMENTO E ELÉTRICO, MANUTENÇÃO, REPAROS E LIMPEZA NOS

Objeto: LOCAIS DE ALOJAMENTO E COMPETIÇÕES DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014**Expedição:** 08/05/2014**Homologação:****Situação:** Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRESTACAO DE SERVICOS DE ENCANAMENTO, ELETRICO,	UN	7.400,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GENOIR BARBIERI ME		7.400,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		GENOIR BARBIERI ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	PRESTACAO DE SERVICOS DE ENCANAMENTO, ELETRICO, MANUTEN	UN	7.400,0000	

[Handwritten signatures and initials]



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 08.042.070/0001-14

Data da Emissão : 13/02/2014

Hora da Emissão : 14:08:44

Código de Controle da Certidão : 3C15.4B3E.E260.1BB1

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 13/02/2014, com validade até 12/08/2014.

[Página Anterior](#)



Sistema de Recuperação de Crédito
Sistema de Recuperação de Crédito



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
28/05/2014 - 14:35:35

Informações do Documento

Certidão	11801259-04
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 08042070/0001-14 NAO CONSTA NOS CADASTROS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANA
Finalidade	SIMPLES VERIFICACAO
Emissão	12/05/2014 - 14:04:52
Data de Validade	09/09/2014



Ministério da Fazenda

Destaques do governo

**Certidões Emitidas****CGC: 08.042.070/0001-14 - GENOIR BARBIERI**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
160552014-88888070	14/05/2014	4	10/11/2014		
1992013-14021070	22/11/2013	4	21/05/2014		
922013-14021070	21/05/2013	4	17/11/2013		
12122012-14021070	27/12/2012	4	25/06/2013		
11372012-14021070	16/07/2012	4	12/01/2013		
13922012-14021060	25/01/2012	4	23/07/2012		
122602011-14021060	22/07/2011	4	18/01/2012		
9482011-14021060	15/01/2011	4	14/07/2011		
148842010-14021060	17/09/2010	4	16/03/2011		
45772010-14021060	23/03/2010	4	19/09/2010		
125762009-14021060	24/08/2009	4	20/02/2010		
22002009-14021060	19/02/2009	4	18/08/2009		
80492008-14021060	28/08/2008	4	24/02/2009		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?



Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 08042070/0001-14

Razão Social: GENOIR BARBIERI

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052606040413383400
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050507103308373708
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041406034988413554
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032404362494209543
03/03/2014	03/03/2014 a 01/04/2014	2014030307162898602306
12/02/2014	12/02/2014 a 13/03/2014	2014021215133204646262
13/01/2014	13/01/2014 a 11/02/2014	2014011314093868380411
16/12/2013	16/12/2013 a 14/01/2014	2013121614572469578113
22/11/2013	22/11/2013 a 21/12/2013	2013112216245809218372
18/10/2013	18/10/2013 a 16/11/2013	2013101815294676363709
20/09/2013	20/09/2013 a 19/10/2013	2013092016370294992720
27/08/2013	27/08/2013 a 25/09/2013	2013082713402003023937
02/08/2013	02/08/2013 a 31/08/2013	2013080213031646646133
03/07/2013	03/07/2013 a 01/08/2013	2013070315430855207876
03/06/2013	03/06/2013 a 02/07/2013	2013060313532909867194
10/05/2013	10/05/2013 a 08/06/2013	2013051015530931362835
15/04/2013	15/04/2013 a 14/05/2013	2013041513105581136075
25/03/2013	25/03/2013 a 23/04/2013	2013032513113057914600
25/02/2013	25/02/2013 a 26/03/2013	2013022508322604926365
04/02/2013	04/02/2013 a 05/03/2013	2013020411532242281015
14/01/2013	14/01/2013 a 12/02/2013	2013011414195420498988
11/12/2012	11/12/2012 a 09/01/2013	2012121115425805329103
07/11/2012	07/11/2012 a 06/12/2012	2012110714144363513337
01/10/2012	01/10/2012 a 30/10/2012	2012100111443078057486
29/08/2012	29/08/2012 a 27/09/2012	2012082909571812082594
16/07/2012	16/07/2012 a 14/08/2012	2012071616113011309507
15/06/2012	15/06/2012 a 14/07/2012	2012061516482267223209
25/04/2012	25/04/2012 a 24/05/2012	2012042516593365387738
26/03/2012	26/03/2012 a 24/04/2012	2012032615384637428107
24/02/2012	24/02/2012 a 24/03/2012	2012022410291239256217
25/01/2012	25/01/2012 a 23/02/2012	2012012514144777844354
22/09/2011	22/09/2011 a 21/10/2011	2011092209373282100259
19/08/2011	19/08/2011 a 17/09/2011	2011081913534094832390
22/07/2011	22/07/2011 a 20/08/2011	2011072215280062838955
16/06/2011	16/06/2011 a 15/07/2011	2011061610172366812692
28/04/2011	28/04/2011 a 27/05/2011	2011042816050544942602



09/03/2011	09/03/2011 a 07/04/2011	2011030918004414683910
15/01/2011	15/01/2011 a 13/02/2011	2011011510061276419717
01/11/2010	01/11/2010 a 30/11/2010	2010110110421797752171
28/09/2010	28/09/2010 a 27/10/2010	2010092816552323457213
01/09/2010	01/09/2010 a 30/09/2010	2010090113292268637351
12/08/2010	12/08/2010 a 10/09/2010	2010081211090943730843
19/07/2010	19/07/2010 a 17/08/2010	2010071916171134201023
21/06/2010	21/06/2010 a 20/07/2010	2010062115475919442190
17/05/2010	17/05/2010 a 15/06/2010	2010051717101778947700
07/04/2010	07/04/2010 a 06/05/2010	2010040714471195868845
11/03/2010	11/03/2010 a 09/04/2010	2010031114520853520100
03/02/2010	03/02/2010 a 04/03/2010	2010020309452558135240
11/12/2009	11/12/2009 a 09/01/2010	2009121110461417970220
09/11/2009	09/11/2009 a 08/12/2009	2009110909243752409983

Resultado da consulta em 28/05/2014 às 14:36:50

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENOIR BARBIERI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.042.070/0001-14

Certidão nº: 44413846/2014

Expedição: 03/03/2014, às 16:17:45

Validade: 29/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENOIR BARBIERI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.042.070/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014

DATA: 08/05/14

ABERTURA: 27/05/14

HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENCANAMENTO E ELÉTRICO, MANUTENÇÃO, REPAROS E LIMPEZA NOS LOCAIS DE ALOJAMENTO E COMPETIÇÕES DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	GENOIR BARBIERI ME	7.400,00	7.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
GENOIR BARBIERI ME	08.042.070/0001-14	R\$ 7.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 27 de maio de 2014.

Iana Roberta Schmid
Pregoeira Suplente

Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio

Eugenio Sartor
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 264/2014

PROTOCOLO nº 98/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de encanamento e elétrico, manutenção, reparos, limpeza nos locais de alojamento e competições para os jogos abertos do Paraná (JAP'S) que acontecerá dos dias 12 a 16 de junho e 04 a 06 de julho de 2014.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

27 de maio de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor estimado de R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59 / 2014

DATA: 08/05/14

ABERTURA: 27/05/14

HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENCANAMENTO E ELÉTRICO, MANUTENÇÃO, REPAROS E LIMPEZA NOS LOCAIS DE ALOJAMENTO E COMPETIÇÕES DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 59/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	GENOIR BARBIERI ME	7.400,00	7.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
GENOIR BARBIERI ME	08.042.070/0001-14	R\$ 7.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Coronel Vivida, 27 de maio de 2014.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

 CONIMS CONSELHO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE			
ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2016 - PR	
CNPJ: 06.108.888/00-00 OUVIDORIA GERAL Nº: 12.677		Processo Administrativo: 02/2016 Picadas de Licitação: 02/2016 Data do Processo: 02/04/2016	
AVISO DE LICITAÇÃO Nº: 11/2016			
A Comissão Especial de Pregão, do Consórcio Administrativo Intermunicipal de Saúde, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 15º da Lei nº 13.905/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará manifestar no dia 11/05/2016, às 10:00 horas, em sessão, o DEVALUÁRIO ADICIONAL, 371, para o item nº 01 e realizará no subitem 4 a abertura das propostas, documentadas e pessoais, conforme especificado no Edital de Licitação nº 11/2016 para modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Advertência: somente quem a integral do Edital estiver em seu dispôner no endereço eletrônico poderá participar. Objeto da Licitação: ACQUIZICÃO DE MATERIAIS ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA EM GERAL, para o Centro de Apoio de Condições, conforme especificação e quantificação estabelecidas no Edital.			
Fls/Procedimento: 27, do Maio de 2016			



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDESTE

Prefeitura Municipal
 Praça Osório Vargas, nº 17 - Centro, Clevelândia - Paraná
 CEP: 81.201-000 | Fone: (41) 3242-8000
 E-mail: pmc@pmc.clevelandia.pr.gov.br

DECRETO Nº 072/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.491/2013, art. 6º, parágrafo III de 31 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, destinados ao suposto das despesas a ser realizadas com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos no Exercício Anterior no valor de R\$ 1.915,93 (hum mil novecentos e quinze reais e noventa e três centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

05- Secretaria Municipal de Saúde	
02- Fundo Municipal de Saúde	
10302015 2 010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.93.00 -	3.334-Indenizações
Restituições	1.915,93
Total	1.915,93

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados de seguintes recursos:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

FONTE DE RECURSO

3.334- Incentivo para Construção de Polos de Acadêmia	1.915,93
Total	1.915,93

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabiete do Prefeito de Clevelândia- Estado do Paraná, 23de maio de 2014.

ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 0732/2014
SOMADA: Acres. Crédito Suplementar por Excesso e por Anulação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2014 no valor de R\$ 205.046,97 (Duzentos e cinco mil quarenta e seis reais e sete centavos).

O Prefeito da Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.491 de 31 de dezembro de 2013.

Decreto:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2014, um crédito adicional suplementar por anulação na importância de R\$ 205.046,97 (Duzentos e cinco mil quarenta e seis reais e sete centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Saúde
05.02 – Fundo Municipal de Saúde
103020015 2.010000 – Moderação do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00	–	3033	–	Outros	Serv.	De	Terceiros	Pessoas
Física				80.000,00				
3.3.90.39.00	–	3033	–	Outros	Serv.	De	Terceiros	Pessoas
Jurídica				50.000,00				
3.3.90.39.00	–		334				Indenizações	"
Restituições						46,97		

07 – Secretaria Municipal Educação Cultura e Esporte
07.04 – Administração Cultural e Esporte
278130022 1.010000 – Modernização de Estado de Futebol Max Stahlheineth

4.4.90.51.00	–		815				Obras	"
Instalações						125.000,00		

Artigo 2º Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, será utilizado recurso vindo de anulação e de exercício de Arrecadação de Aplicações Financeiras de Transferências do Ministério da Saúde, através de rubrica abaixo especificada

05. Secretaria Municipal de Saúde					
02. Fundo Municipal de Saúde					
103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					
3.9.90.30.00		303			
Corrente			80.000,00		
1.3.2.01.03.01.11 - 334 - Incentivo para Construção de Pulcos de Academia	46,07				
2.4.2.1.99.40.00.00		815			
Funrel		1.25.000,00			
TOTAL					208,00
46,07					

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia, em 20 de maio de 2014.

ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito de Clevelândia

MUNICÍPIO DE CORONEL VIEIRA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014
DATA: 08/05/14
15:09
ABERTURA: 27/05/14
HORARIO: 15:09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO PISO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DOS GINÁSIOS DE ESPORTES DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, GINÁSIO NARANDARON MEZZOMO E GINÁSIO OLÍMPO ESPANOL PARA AS COMPETIÇÕES DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP S) QUE ACORRECIARA DOS DIAS 14 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 02/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao lances vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR R\$	UNITARIO	VALOR TOTAL R\$
1	3	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	14.500,00		14.500,00

Instituto por formação:

FORNEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	08.948.974/0001-32	R\$ 14.500,00

Das condições de sua proposta e do edital

Valor total da licitação e de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Coronela, 27 de maio de 2014.

Fraque Ass: Luciano Pinheiro Mucipoli

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A Cooperativa Agropecuária Tradição, CNPJ nº 05.528.196/0014-20 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Ambiental de Instalação para a Unidade de Limpeza e Beneficiamento de Cereais a ser implantada na Rodovia PR 449, KM 2,25 município de Palmas, Estado do Paraná. Validade 28/05/2016.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 30 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0808

Página 15 / 144



Nome	G.O.	CH	Data Entrada Em Exercício	Data Ingresso Plano Carreira	Cargo Público	Ref.	Membros Comissão De Avaliação De Desempenho - CAD Regime Jurídico Estatutário
Aline Barbieri	IV	40	22/06/2004	01/03/2007	Secretária	A5	Chefe imediato: Edite Bertelli Membros: Noemi José Antoniali Itamar Bortolazzi Ladenir Jordani Simone T. Sozo

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2014

DATA: 02/05/14 ABERTURA: 22/05/14 HORÁRIO: 09:00h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE PEDIATRIA E EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS DE EXAMES COLONOSCÓPICOS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 55/2014, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1	M. DE S. ANTONIALI & CIA LTDA	400,00	96.000,00
1	1	RODRIGO C. BERLATTI & CIA LTDA	12.000,00	144.000,00
2	1	RODRIGO C. BERLATTI & CIA LTDA	3.000,00	36.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	CNPJ Nº	VALOR TOTAL R\$
M. DE S. ANTONIALI & CIA LTDA	09.045.610/0001-86	R\$ 96.000,00
RODRIGO C. BERLATTI & CIA LTDA	13.041.283/0001-61	R\$ 180.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

Coronel Vivida, 22 de maio de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2014

DATA: 06/05/14 ABERTURA: 23/05/14 HORÁRIO: 09:00h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO DE FONTES, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 56/2014, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	LIBARDINO VILSON PRUENÇIO	585,00	40.950,00
1	2	LIBARDINO VILSON PRUENÇIO	685,00	20.550,00
1	3	LIBARDINO VILSON PRUENÇIO	950,00	28.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
LIBARDINO VILSON PRUENÇIO	11.552.807/0001-53	R\$ 90.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Coronel Vivida, 23 de maio de 2014,
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58 / 2014

DATA: 08/05/14 ABERTURA: 26/05/14 HORÁRIO: 09:00h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS (CONFEÇÃO DE CARTAZES, BANNERS, CONVITES, PASTAS E SERVIÇOS DE SERIGRAFIAS) PARA DIVULGAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 58/2014, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	ZENO BORTOLOTTI ME	1,78	356,00
1	2	ZENO BORTOLOTTI ME	324,75	3.247,50
1	3	ZENO BORTOLOTTI ME	1,25	250,00
1	4	ZENO BORTOLOTTI ME	1,97	394,00
1	5	ZENO BORTOLOTTI ME	2,00	400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ZENO BORTOLOTTI ME	02.535.454/0001-82	R\$ 4.547,50

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 4.547,50 (quatro mil e quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).

Coronel Vivida, 27 de maio de 2014,
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59 / 2014

DATA: 08/05/14 ABERTURA: 27/05/14 HORÁRIO: 09:00h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENCANAMENTO E ELÉTRICO, MANUTENÇÃO, REPAROS E LIMPEZA NOS LOCAIS DE ALOJAMENTO E COMPETIÇÕES DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 59/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	GENOIR BARBIERI ME	7.400,00	7.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Coronel Vivida, 27 de maio de 2014,
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2014

DATA: 08/05/14 ABERTURA: 27/05/14 HORÁRIO: 15:00h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO NO PISO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DOS GINÁSIOS DE ESPORTES DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO, GINÁSIO KARINA/DORIAN MEZZOMO E GINÁSIO OLÍVIO SPANHOLI PARA AS COMPETIÇÕES DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ (JAP'S) QUE ACONTECERÁ DOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 60/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	14.500,00	14.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	05.848.674/0001-10	R\$ 14.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentas reais).

Coronel Vivida, 27 de maio de 2014,
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 03/2014 tipo melhor oferta por item. Objeto: Alienação de bens imóveis, conforme relacionado no item 2 do edital. Abertura as 09:00 (nove) horas do dia 04 de Julho de 2014, no Plenário da Câmara de Vereadores de Coronel Vivida, situado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida - Pr. O valor mínimo desta Licitação importa em R\$ 1.203.760,40 (um milhão duzentos e três mil setecentos e sessenta reais e quarenta centavos). O edital deverá ser retirado na sede do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as 17:30 do dia 03 de julho de 2014, no setor de Protocolo do município de Coronel Vivida. Informações (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 29 de Maio de 2014,
Ademir Antônio Azilero - Presidente da CML.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1603084273

<http://amsop.dioems.com.br>